



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

**EMENDA N° -PLEN**

**(ao PL nº 4023, de 2020)**

SF/20869.08230-27

**Ementa:**

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para fixar diretrizes que orientem a distribuição de vacinas contra a covid-19 à população.

**EMENDA DE PLENÁRIO**

Incluam-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei 4023, de 2020, renumerando-se os demais:

“O art. 3º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescida dos seguintes §§2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único como §1º:



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

“Art. 3º .....

.....

§2º A vacina contra o Sars-Cov-2, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com base em critérios técnicos que assegurem a qualidade, segurança e qualidade do produto, será obrigatória e fará parte do calendário de vacinações do Programa Nacional de Imunizações.

§3º Os grupos de risco para a COVID-19 serão prioritários para o recebimento da vacina de que trata o parágrafo anterior.”

(NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da aprovação da vacina contra o Sars-Cov-2s pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

SF/20869.08230-27

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, em meados de outubro, alcançou a triste marca de mais de 5 milhões de pessoas com COVID-19, somente atrás dos Estados Unidos e Índia, o que significa cerca de 13% do total de casos no mundo, e 155 mil mortes por COVID-19 – 2º colocado no ranking global.

Não há dúvida de que se trata da maior crise sanitária já enfrentada no país, agravada ainda mais pela postura negacionista (da pandemia e da ciência) de Bolsonaro, que desde o início da pandemia tem atuado de forma contrária a todas as medidas de enfrentamento da COVID-19 preconizadas por autoridades sanitárias mundiais. Isso explica, em grande parte, o dramático quadro da pandemia no país.

Atualmente, o mundo corre contra o tempo para o desenvolvimento de uma vacina eficaz e segura contra o coronavírus. Mais de 200 vacinas contra o vírus estão sendo desenvolvidas por cientistas de todo o mundo em um processo que ocorre em uma velocidade sem precedentes. As



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

previsões otimistas são de que, até o final do ano, já sejam disponibilizadas vacinas para a população de alguns países, dentre os quais o Brasil. Pesquisadores alertam, no entanto, que a questão da imunidade de longo prazo ainda levará algum tempo para ser respondida.

A despeito de todo esforço mundial em torno da vacina contra o coronavírus, Bolsonaro está dando continuidade às suas investidas contra a saúde da população. No início de setembro, Bolsonaro disse que ninguém pode obrigar ninguém a tomar vacina e a Secretaria de Comunicação replicou a mensagem, colocando em risco a adesão da população a uma futura vacina contra a Covid-19.

A imunização contra o novo coronavírus é fundamental para que grande parte da população possa ficar imune à doença. Assim, mesmo aqueles que se contaminem terão menor risco de passar a doença adiante. A Sociedade Brasileira de Imunizações alerta que a vacinação está entre os instrumentos de maior impacto positivo em saúde pública, em todo o mundo. De acordo com a entidade, ao longo da história, as políticas de vacina contribuíram de forma inquestionável para reduzir a mortalidade e aumentar a qualidade e a expectativa de vida da população mundial. É dever das

SF/20869.0820-27



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

autoridades públicas, assim como dos profissionais de saúde, conscientizar a população sobre a importância da vacinação.

Considerando, portanto, que o governo federal não exerce o seu papel em prol da saúde da população brasileira, apresento esta emenda ao 4023/2020 que tem como objetivo inserir a vacina contra a COVID-19, assim que aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Programa Nacional de Imunização com prioridade de fornecimento para os grupos de risco, para que a população brasileira seja vacinada e, assim, consigamos adquirir a imunidade necessária para o enfrentamento da pandemia e evitar mais mortes e contágios pelo vírus.

Sala do Plenário, em 03 de dezembro de 2020.

Senadora ZENAIDE MAIA  
PROS/RN